



TRABALHO * RESPONSABILIDADE * PAZ SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 144/13

Autoriza correção na Lei nº 3.765, de 13 de novembro de 2.013.

Art. 1°. As descrições contidas nos artigos 1° ao 17° da Lei n° 3.765, de 13 de novembro de 2.013, indicando a Lei n° 3.342, de 30 de dezembro de 2009, à qual criou a Lei de Diretrizes Orçamentárias, passam a ser Lei n° 3.603, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº 3.765, de 13 de novembro de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2013.

Ibitinga, 25 de/novembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.486/2013 Ibitinga, 02 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei sob nº 144/2013 para apreciação dos senhores, o qual corrige divergência na descrição da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ocorrida na elaboração do texto que originou a Lei nº 3.765, de 13 de novembro de 2013.

Ao ser elaborado o Projeto em questão, foi descrito erroneamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Esta peça de planejamento foi criada pela Lei nº 3.603/12 e não 3.342/09 como foi indicado, sendo essa última citada, a Lei de criação do Plano Plurianual. Visto que foram trocadas as descrições das Leis mencionadas.

A Lei 3.765/13 trouxe diversas alterações em vários programas constantes da LDO, que necessitam ser adaptadas por meio de Lei.

Diante do exposto, respeitosamente, aguardamos o pronunciamento da presente proposição.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

Ibitinga/SP